
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Lideranças Partidárias</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: **02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão: **02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO** o valor de **R\$ 17.000.000,00 (DEZESSETE MILHÕES DE REAIS)** na **ação 2007 – Manutenção de serviços administrativos gerais**, no programa: 036, na Fonte: 100, na região: 9900, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á com o aumento da Despesa Corrente, conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda adita recursos orçamentários visando possibilitar a manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Janeiro de 2020

Lideranças Partidárias